

Artigo 73.º

Alteração de competências

As competências dos serviços da estrutura orgânica flexível podem ser alteradas por decisão do reitor, devidamente fundamentada, sempre que razões de eficácia operacional ou de eficiência o justifiquem.

Artigo 74.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta na republicação dada pelo Despacho n.º 8889/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho de 2011.

Artigo 75.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

208182737

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Deliberação (extrato) n.º 1996/2014**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade dos Açores de 31 de julho de 2014:

Foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo da Licenciada Kathleen Judith Mundell de Calado para exercer as funções de Leitor, em regime de dedicação exclusiva, por 12 meses, com início a 1 de setembro de 2014 cessando a 31 de agosto de 2015.

Foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de John Joseph Starkey para exercer as funções de Leitor, em regime de dedicação exclusiva, por 12 meses, com início a 1 de setembro de 2014 cessando a 31 de agosto de 2015.

22 de outubro de 2014. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana*.

208183311

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho n.º 13204/2014**

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia foi aprovada, por Despacho Reitoral, a alteração ao 2.º ciclo em Design Industrial Tecnológico, da Universidade da Beira Interior.

Este ciclo de estudos foi objeto de adequação e de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-450/2006. Foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef

1325/2011, tendo sido alterado pelo Despacho n.º 3275/2014, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 41 de 27 de fevereiro.

1.º

Alteração

Considerando a alteração necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos, a estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior em 30 de setembro de 2014 como n.º R/A-Ef 1325/2011/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

22 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Engenharia/Faculdade de Artes e Letras.
- 3 — Designação do ciclo de estudos: Design Industrial Tecnológico.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Design Industrial.
- 6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design Industrial	ID	84	
Ciência e Tecnologia	CTG	12	
Arte e Design ou Ciência e Tecnologia ou Ciências Sociais e Humanas	AD/CTG/CSH		24
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos: Design Industrial Tecnológico

Grau: Mestre

Área científica predominante: Design Industrial

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
CAD/CAM e Prototipagem	CTG	Semestral	160	T:30; TP:15; PL:15	6	
Projeto I	ID	Semestral	160	TP:15; OT:30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ferramentas Avançadas de Desenvolvimento do Produto	CTG	Semestral	160	T:15; TP:30; PL:15	6	
Inovação e Gestão Tecnológica	CTG	Semestral	160	T:30; TP:30	6	Optativa *.
Organização de Empresas e Empreendedorismo	CSH	Semestral	160	TP:60	6	Optativa *.
Semiótica das Artes Visuais	AD	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa *.
Tecnologias de Fabricação	CTG	Semestral	160	T:30; TP:30	6	Optativa *.
Workshops I	AD	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa *.

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Investigação em Design Industrial	ID	Semestral	160	T:45; OT:15	6	
Modelagem, Maquetas e Protótipos	ID	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Projeto II	ID	Semestral	160	TP:45	6	
Seleção de Materiais	CTG	Semestral	160	T:30; TP:30	6	Optativa *.
Workshops II	AD	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa *.
Movimentos Artísticos Contemporâneos	AD	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa *.
Mecânica dos Materiais	CTG	Semestral	160	T:30; TP:30	6	Optativa *.

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Projeto final, Dissertação ou Estágio	ID	Anual	1600	OT:60	60	

208182007

Despacho n.º 13205/2014

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, sob parecer favorável do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior e do Conselho Científico do Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário, foi aprovada a alteração ao 2.º ciclo em Branding e Design de Moda.

Este ciclo de estudos foi objeto de criação e de decisão favorável de acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 31 de maio de 2010, tendo sido registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 122/2010. Foi alterado pelo Despacho n.º 1415/2013, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 16 de 23 de janeiro.

1.º

Alteração

A presente alteração considera-se necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos e está abrangida pelo n.º 2 da Deliberação

n.º 2392/2013 (2.ª série), de 26 de dezembro. A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior em 2 de outubro de 2014 com o n.º R/A-Cr 122/2010/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

22 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior (UBI) / Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário (IADE-U).
- 2 — Unidades Orgânicas: Faculdade de Engenharia/Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário.
- 3 — Designação do ciclo de estudos: Branding e Design de Moda.